



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

000001

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº

63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

69/2022

**Modalidade:** DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, I.

**Identificação:** D.L. nº 31/2022.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

**interessados:** Secretaria Municipal de Obras.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada e habilitada em elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial.

**Data do Processo:** 14/04/2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1232/2022

Data: 01/04/2022

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 5200 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos      05.02.2.029.4.4.90.51.01.00.00.00 (179/2022)  
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Nome do Solicitante: Odair Jose Martins de Queiroz  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA  
Destinação: Secretaria de Obras      Identificação: Serviços

Observações: Dispensa para a contratação de elaboração de projeto - de rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentária

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04-08-0046)	15.000,0000	15.000,00
<b>Preço Total:</b>					15.000,00

Solicitante: Odair Jose Martins de Queiroz:.....

Campos de Júlio, 1 de Abril de 2022.



TERMO DE REFERENCIA

Coleta: 81/2022

Solicitação: 1232/2022

**1. DO OBJETO**

1.1 O Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de Projeto Elétrico no Loteamento Industrial de Campos de Júlio – MT e acompanhamento das aquisições de equipamentos solicitados pela empresa fornecedora da energia elétrica no município. Tal projeto visa descrever com características técnicas a rede de distribuição aérea industrial trifásica 13.8KV e 34.5KV, conforme normas NDU-005 e NDU-002, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Município de Campos de Júlio, na modalidade de Dispensa e de Licitação, artigo 75, inciso I, alínea "a", da Lei Nacional 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 O presente Termo de Referência é destinado a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de Projeto Elétrico no Loteamento Industrial de Campos de Júlio – MT e acompanhamento das aquisições de equipamentos solicitados pela empresa fornecedora da energia elétrica no município. Tal projeto visa descrever com características técnicas a rede de distribuição aérea industrial trifásica 13.8KV e 34.5KV, conforme normas NDU-005 e NDU-002, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Município de Campos de Júlio.
- 2.2 A elaboração do projeto elétrico para distribuição aérea trifásica com medição e alta tensão e estudo de seletividade e proteção, deve estar enquadrado nas normas nacionais vigentes, NBR5419, NBR5410, NR10, NBR14039.
- 2.3 A Contratação referente a esse Termo de Referência engloba memorial, cabeamento elétrico, dimensionamento dos circuitos elétricos, proteção elétrica e seccionamento, dimensionamento da rede elétrica, projeto de estudo de seletividade e proteção dos relês, recolhimento de ART – anotação de responsabilidade técnica no órgão – CREA, projeto executivo, planilha orçamentária do fornecimento de materiais e mão de obra.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVOS**

CÓDIGO BETHA / TCE	DESCRIÇÃO	Validade da proposta	Prazo de entrega do Projeto	Valor unitário mediano R\$	Valor máximo R\$
-----------------------	-----------	-------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------



04-08-0046 / 274273-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	10 DIAS	30 DIAS	17.250,00	19.706,13
--------------------------	--	---------	---------	-----------	-----------

#### 4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de prestação serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo em vista que sua interrupção não elaboração pode comprometer a continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

4.2 A Contratação em questão deverá ser realizada por Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, do art. 75, inciso I:

"Art. 75. I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

4.3 Os serviços serão executados a partir da data de assinatura do contrato e com prazo máximo de entrega do Projeto de 30 (trinta) dias.

4.4 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender à seguinte exigência:

4.4.1 Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Disponibilizar os dados e critérios necessários ao cumprimento da Cláusula terceira.

5.1.2 Disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato.

5.1.3 Disponibilizar condições de aceitação do serviço e prazo de entrega.

5.1.4 Disponibilizar especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

5.1.5 Indicar um preposto responsável pelo atendimento as demandas da CONTRATANTE.

5.1.6 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.7 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o



- quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.
- 5.1.9 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.1.10 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 5.1.11 Emitir Certidão Negativa de débitos da União (Receita Federal), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Sefaz do estado da Contratada), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida), Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida no município da Contratada), para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.1.12 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, cujas reclamações se obriga a atender.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio (CONTRATANTE):
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(s).
- 6.1.2 Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes.
- 6.1.3 Deverá ser informado a contratada o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados.
- 6.1.4 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 6.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 6.1.6 Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 6.1.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,



prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Órgão:** 01 Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

**Unidade Orçamentária:** 01 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

**Projeto Atividade:** 2029 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública;

**Centro de Custos:** 5217/2022 Ampliação e Manutenção – Iluminação Pública

**Dotação:** 179/2022 – obras e instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.01.00.00.00 Estudos e Projetos

## 8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor total estimado aproximado para contratação da Elaboração de Projeto Elétrico do Loteamento Industrial, para o ano de 2022 é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. (Artigo 141, Lei 14.133/2021).
- 9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio.



9.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Contabilidade / Finanças, verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação da

9.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção  
procurada; V = valor  
inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 (doze) meses.

## 10. DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

10.1 Pela prestação de serviços previstos nesse contrato, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas Tabelas específicas dos serviços vigentes, fornecidas pelos CORREIOS e pelos serviços adicionais, os valores mencionados, respectivamente, na tabela de preços e tarifas de serviços nacionais, preços internacionais, vigentes na data da prestação dos serviços, conforme consta no anexo.

10.2 Os valores previstos no subitem 10.1 terão suas vigências restritas às tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação dessas. O reajuste de tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12(doze) meses, contadas a partir da data de início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto. Esse prazo de vigência da tabela, pode ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

10.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

10.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Artigo 70, 1 da lei n.º 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o artigo 1º da Portaria n.º 152 de 9 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

## 11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos.

11.3 A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

11.4 Caberá ao servidor designado rejeitar total ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de entrega do Projeto Elétrico do Loteamento Industrial é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

12.2 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/2021.



### 13. DO INADIMPLEMENTO

- 13.1 O inadimplemento das obrigações previstas no contrato, ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no Artigo 137 da Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.
- 13.2 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.
- 13.3 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 13.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pela Contratada, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.
- 13.5 Este dispositivo não se aplica a “Órgãos Públicos Federais”.
- 13.6 Será de responsabilidade da CONTRATANTE as custas e as despesas cartorárias, caso haja necessidade de a Contratada recorrerem ao mecanismo de “Protesto de título”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento das faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas a Contratada se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

### 14. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1 A gestão do contrato será exercida pelo (a) Coordenador (a) de despesas da respectiva pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei 14.133/2021.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal especialmente designado, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 140 da Lei 14.133/2021.



#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O inadimplemento das obrigações previstas no contrato, ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no Artigo 137 da Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

#### 17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o Artigo 95 da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio-MT, 31 março de 2022.

Odair Jose Martins de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.  
Matricula 2012 Portaria 288/2021



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO**

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

***"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":***

***Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)***

***Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.***

***E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).***

***No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)***



Outra percepção do sublímite facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

- A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);
- B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);
- C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

CÓDIGO BETHA / TCE	DESCRIÇÃO	Validade da proposta	Prazo de entrega do Projeto	Valor unitário mediano R\$	Valor máximo R\$
04-08-0046 / 274273-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	10 DIAS	30 DIAS	17.250,00	19.706,13

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizada a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/>, [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), onde encontramos as referências de preços:

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	Fonte
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	88/2021	DISPENSA	<a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM DE SORRISO	64/2021	DISPENSA	<a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM DE ITAUBA	6/2021	DISPENSA	<a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

POLO ENGENHARIA LTDA	-	ORÇAMENTO	CNPJ 28.425.828/0001-00
ELEPAR ENERGIA	-	ORÇAMENTO	CNPJ 15.947.153/0001-18
TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	-	ORÇAMENTO	CNPJ 08.748.183/0001-30

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 31 de março de 2022

Rosineia Rodrigues Ramos  
Matricula 2012 Portaria 288/2021



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/03/2022 08:44:33  
Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço  
IdFato: 1368054 of 1368062  
Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022  
Descrição/Código do Material: (274266-7) ELABORACAO DE PROJETO - ELABORACAO DE ESTUDOS E DESENHOS PRELIMINARES DE INSTALACOES ELETRICAS, (274273-0) ELABORACAO DE PROJETO - EXECUTIVO DE INSTALACOES ELETRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS, (359447-5) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PROJETO PARA REESTRUTURACAO DA REDE ELETRICA E LOGICA, CONSTITUIDO POR PLANTAS ARQUITETONICAS - DESENHOS E TEXTOS COM INDICACAO DA LOCALIZACAO DOS PONTOS ELETRICOS E LOGICOS - INDICACAO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS REDES ELETRICA E LOGICA, (274269-1) ELABORACAO DE PROJETO - BASICO DE INSTALACOES ELETRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS, (207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS, (285014-1) ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO INSTALACOES ELETRICAS E INFRA ESTRUTURA DA REDE

Valor Maximo Unit do Materi...  
**R\$20000,00**

Media Saneada Global  
**R\$11045,71**

Mediana Valor Unit do Mater...  
**R\$15000,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000064/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS,	3	UNIDADE	R\$ 12.469,44	15.356.635/0001-01	SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	30/12/2021
2 PM DE ITAUBA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2021	274266-7	ELABORACAO DE PROJETO	(274266-7) ELABORACAO DE PROJETO - ELABORACAO DE ESTUDOS E DESENHOS PRELIMINARES DE INSTALACOES ELETRICAS	1	SERVICO	R\$ 15.000,00	73.832.164/0001-59	CNK SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA	30/09/2021
3 CM DE GUIRATINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS,	1	UNIDADE	R\$ 15.000,00	026.969.051-42	HEIRYADNA DE SOUZA RIBEIRO	30/07/2021
4 PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000064/2021	359447-5	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	(359447-5) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PROJETO PARA REESTRUTURACAO DA REDE ELETRICA E LOGICA, CONSTITUIDO POR PLANTAS ARQUITETONICAS - DESENHOS E TEXTOS COM INDICACAO DA LOCALIZACAO DOS PONTOS ELETRICOS E LOGICOS - INDICACAO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS REDES ELETRICA E LOGICA,	1	UNIDADE	R\$ 16.500,00	31.239.404/0001-66	AUGUSTO FELIX TAVARES DA SILVA 07789113496	29/09/2021
5 PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000088/2021	274269-1	ELABORACAO DE PROJETO	(274269-1) ELABORACAO DE PROJETO - BASICO DE INSTALACOES ELETRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS,	1	UNIDADE	R\$ 20.000,00	40.600.695/0001-67	R N DIAS CONSULTORIA E PROJETOS	24/11/2021



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/03/2022 08:43:37  
Quantidade total de registros: 13

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço  
Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022  
Descrição/Código do Material: (274266-7) ELABORAÇÃO DE PROJETO - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENHOS PRELIMINARES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, (274273-0) ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS, (359447-5) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, CONSTITUÍDO POR PLANTAS ARQUITETÔNICAS - DESENHOS E TEXTOS COM INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS E LÓGICOS - INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS REDES ELÉTRICA E LÓGICA, (274289-1) ELABORAÇÃO DE PROJETO - BÁSICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS (257947-2) ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, (265014-1) ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INFRA-ESTRUTURA DA REDE

Valor Máximo Unit do Material

R\$20000,00

Média Saneada Global

R\$7662,61

Mediana Valor Unit do Material


R\$8140,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE VARZEIA GRANDE	Adesão à ata de registro de preços (artona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000058/2021	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO	(207047-2) ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	30000	METRO QUADRADO	R\$ 9,77	05.593.703/0001-82	FAS- PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	22/10/2021
2 PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Tomada de preço para compras e serviços	00000000002/2022	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO	(207047-2) ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	1600	METRO QUADRADO	R\$ 11,38	34.245.941/0001-49	SAI 205341000149	09/02/2022
3 PM DE PLANALTO DA SERRA	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2022	274273-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO	(274273-0) ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS.	44	HORA TÉCNICA	R\$ 90,00	19.522.505/0001-44	FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	22/02/2022
4 PM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2021	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO	(207047-2) ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	3	UNIDADE	R\$ 4.350,00	35.075.771/0001-22	F P BARCELOS	03/07/2021
5 PM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2021	359447-5	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	(359447-5) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, CONSTITUÍDO POR PLANTAS ARQUITETÔNICAS - DESENHOS E TEXTOS COM INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS E LÓGICOS - INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS REDES ELÉTRICA E LÓGICA	1	UNIDADE	R\$ 4.350,00	35.075.771/0001-22	F P BARCELOS	03/07/2021

6	PM DE JUARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2021	265014-1	ELABORACAO DE PROJETO	(265014-1) ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO INSTALACOES ELETRICAS E INFRA ESTRUTURA DA REDE	2	UNIDADE	R\$ 5.325,00	08.714.221/0001-33	AUREA ENGENHARIA E REPRESENTACOES ELETRICAS EIRELI	05/04/2021
7	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	00000000073/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS.	1	UNIDADE	R\$ 8.140,00	26.004.608/0001-15	FABIO SANTOS MARCHEZINI 00153279141	08/07/2021
8	CM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	00000000010/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS.	1	UNIDADE	R\$ 9.552,28	30.794.392/0001-79	DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	05/11/2021
9	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000064/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS.	3	UNIDADE	R\$ 12.489,44	15.356.635/0001-01	SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	30/12/2021
10	PM DE ITAUBÁ	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2021	274266-7	ELABORACAO DE PROJETO	(274266-7) ELABORACAO DE PROJETO - ELABORACAO DE ESTUDOS E DESENHOS PRELIMINARES DE INSTALACOES ELETRICAS	1	SERVICO	R\$ 15.000,00	73.832.164/0001-59	CNK SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA	20/09/2021
11	CM DE GURATINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2021	207047-2	ELABORACAO DE PROJETO	(207047-2) ELABORACAO DE PROJETO - DE INSTALACOES ELETRICAS.	1	UNIDADE	R\$ 15.000,00	026.969.051-42	HEIRYADNA DE SOUZA RIBEIRO	30/07/2021
12	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000064/2021	359447-5	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	(359447-5) SERVICIO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PROJETO PARA REESTRUTURACAO DA REDE ELETRICA E LOGICA. CONSTITUIDO POR PLANTAS ARQUITETONICAS - DESENHOS E TEXTOS COM INDICACAO DA LOCALIZACAO DOS PONTOS ELETRICOS E LOGICOS - INDICACAO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS REDES ELETRICA E LOGICA.	1	UNIDADE	R\$ 16.500,00	31.239.404/0001-66	AUGUSTO FELIX TAVARES DA SILVA 07789113496	29/09/2021
13	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000088/2021	274266-1	ELABORACAO DE PROJETO	(274266-1) ELABORACAO DE PROJETO - BASICO DE INSTALACOES ELETRICAS, INCLUSIVE DETALHAMENTOS E DESENHOS	1	UNIDADE	R\$ 20.000,00	40.600.055/0001-67	R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS	24/11/2021

04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	Tangel Contruções elétricas	08.748.183/0001-30	-	FORNECEDOR DIRETO	1	20000,00	20000,00
04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	Elepar energia	15.947.153/0001-18		FORNECEDOR DIRETO	1	15000,00	15000,00
04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	Polo Engenharia LTDA	28.425.828/0001-00		FORNECEDOR DIRETO	1	18000,00	18000,00
04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	PM de Itauba	73.832.164/0001-59	Dispensa 06/21	ENDEREÇO ELETRONICO	1	15000,00	15000,00
04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	PM de Sorriso	31.239.404/0001-66	Dispensa 64/21	ENDEREÇO ELETRONICO	1	16500,00	16500,00
04-08-0046	Elaboração de Projeto-De rede de distribuição elétrica trifásica, inclusive detalhamento e desenhos, dimensionamento, recolhimento de art, planilha orçamentaria	PM de Terra Roxa do Norte	40.600.695/0001-67	Dispensa 88/21	ENDEREÇO ELETRONICO	1	20000,00	266,33

	ORIGINAL
MEDIA	17.416,67
MEDIANA	17.250,00
DESVIO PADRÃO	2.289,47
COEF. VAR.	0,131
LIM SUPERIOR	19.706,135
LIM INFERIOR	15.127,198

  
 Rosineia R. Ramos Silva  
 Assessora de Planejamento  
 Port. 288/2021 Matrícula 2012

000017

4

000000

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone: 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Julio - MT

COLETA Nr.: 81/2022  
Data: 25/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**      Código: 5402      Banco:  
Endereço: CPA CENTRO POLIT ADMINISTR,S,N - \*\*\*\*\*      Agência:  
Cidade: Cuiabá - MT      Telefone:  
CNPJ: 15.024.128/0001-62      Incrição Estadual:      Conta Corrente:  
Fax:

Condições de Pagamento: conforme tr      Prazo de Entrega: conforme tr  
Validade da Proposta:      Vencimento da Coleta:  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
Objeto da Coleta de Preço: Referente inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto elétrico para o loteamento industrial de Campos de Julio  
Observações: Referente inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto elétrico para o loteamento industrial de Campos de Julio

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TRIFASICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTARIA (04-08-0046)	UN		1,00		
<b>Total Geral.....:</b>						

Campos de Julio, 25 de Março de 2022.



**TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ nº 08.748.183/0001-30 - I.E – 13.356.712-5**  
**Eletrificação Urbana e Rural – (0xx65) 3326-6362**  
**e-mail - [tangel.tga@gmail.com](mailto:tangel.tga@gmail.com)**

Tangara da Serra – MT, 24 de março de 2022.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO.**  
**CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**Proposta nº 112/2022: ELABORAÇÃO DE PROJETO LOTEAMENTO INDUSTRIAL.**

**OBJETIVO:**

- 1 PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 13.8KV COM MEDIÇÃO E ALTA TENSÃO COM ESTUDO DE SELETIVIDADE E PROTEÇÃO.
- 2 COMPREENDE TAMBEM O ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER EXIGIDOS PELA ENERGISA E BEM ASSIM TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

**Normas aplicáveis:**

- NDU 005** - Montagem de Redes de Distribuição Aéreas Rurais-13.8 e 34.5kV  
**NDU 002** – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição.

**Projeto:**

- – Memorial descritivo;
- – Cabeamento elétrico;
- – Dimensionamento dos circuitos elétricos;
- – Proteção elétrica e seccionamento;
- – Dimensionamento da rede elétrica;
- – Projeto de estudo de seletividade e proteção dos relês;
- – Recolhimento de ART – anotação de responsabilidade técnica no órgão – CREA;
- – Projeto executivo
- – Planilha orçamentária de Fornecimento de materiais e mão-de-obra.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

Valor Global da Proposta: R\$ 20.000,00

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

**TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

**GILDASIO DIAS**

**00499619854**

**Rua João do Prado Arantes, 182-S, Centro**  
**CEP-78.300-000 – TANGARA DA SERRA – MT.**

Assinado digitalmente por GILDASIO DIAS 00499619854  
 DN: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03963020000173,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
 AT, OU=(sem branco), CN=GILDASIO DIAS 00499619854  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022-03-24 10:21:06  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

# POLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.425.828/0001-00

1

Cuiabá, 24 de março de 2022

Nº: 023/2022

A

<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Campos de Julio			
<b>Título:</b> Projeto Eletrico Loteamento Industrial			
Unidade - MT	Revisão 00	Emissão 24/03/22	Páginas 1-4

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
3. Projeto elétrico

# POLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.425.828/0001-00

2

1.

## OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo principal descrever as características técnicas para projeto de rede de distribuição industrial trifásica 13.8KV conforme norma:

- **NDU-002**
- **NDU-005**

2.

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes na proposta comercial, conforme projeto aprovado na concessionária ENERGISA

## **3-ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS**

Os Serviços citados nessa proposta comercial serão conforme segue:

- ✓ Extensão de rede de distribuição rural trifásica
- ✓ **Instalação de transformador trifásico – 13,8KV**
- ✓ **Implantação de postes de concreto**
- ✓ **Emissão de ART de Projeto**

### Detalhes Técnicos:

Todos os projetos, especificação e instalação de equipamentos, e execuções devem atender as normas brasileiras vigentes:

- NBR5419
- NBR5410
- NR10
- NBR 14039

# POLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.425.828/0001-00

3

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

1.1- Valor Total ..... R\$. 18.000,00


### Condições gerais de fornecimento

Condições de Pagamento: PROTOCOLO DE ENTREGA ENERGISA

Validade da Proposta: 30 dias

### Responsabilidade da contratada

- Os impostos que serão inclusos e suas porcentagens ( INSS, ISSQN, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS)
- Os funcionários estarão registrados e com seguro de vida, que os EPI'S E EPC'S serão fornecidos pela Contratada.
- Os preços serão fixos e irremovíveis por 12 meses.

  
[CNPJ: 02 143 698/0001-20]  
POLO CONSTRUÇÕES  
ELÉTRICA LTDA - ME  
Rua Petrólema, Nº. 01 - Quadra 02  
Bairro Morada de Serra I  
CEP. 78055-183  
[CUIABÁ - MT]

Lindomar Vaz da Silva – CREA- 09775/TD

Rua 10 Quadra 13 N: 08 Bairro : Morada do Ouro II CEP: 78053.726  
Telefone: (065) 4141-2250 - Cuiabá – MT  
EMAIL – poloengenharia1@hotmail.com

# POLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.425.828/0001-00

4

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CLIENTES JÁ ATENDIDOS PELA POLO ENGENHARIA

- GINCO EMPREENDIMENTOS
- MINERAÇÃO ARICA
- RESIDENCIAL GONÇALO DO AMARAL
- CONSTRUTORA TOCANTINS
- CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
- CONCREMAX
- LALUCE ENGENHARIA
- RODOTERRA
- AURORA CONSTRUTORA
- SALINAS GOLD MINERAÇÃO

Rua 10 Quadra 13 N: 08 Bairro : Morada do Ouro II CEP: 78053.726  
Telefone: (065) 4141-2250 - Cuiabá - MT  
EMAIL - poloengenharia1@hotmail.com



## PROPOSTA COMERCIAL

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**LOCAL:** CAMPOS DE JULIO - MT

**REFERENTE:** PROJETO ELETRICO PARA LOTEAMENTO INDUSTRIAL.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.		
<b>END:</b> RUA 52 Nº 68-N JARDIM EUROPA	<b>CIDADE:</b> TANGARA DA SERRA	<b>ESTADO:</b> MT
<b>CEP:</b> 78300-000	<b>CNPJ:</b> 15.947.153/0001-18	<b>INSC. ESTADUAL:</b> 13.053.531.1
<b>DATA CONSTITUIÇÃO:</b> 07/11/1987		<b>TELEFONE:</b> (65) 3326-1205

**OBJETIVO**

- 1- PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 13.8KV COM MEDIÇÃO E ALTA TENSÃO COM ESTUDO DE SELETIVIDADE E PROTEÇÃO.
- 2- COMPREENDE TAMBEM O ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER EXIGIDOS PELA ENERGISA E BEM ASSIM TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

**Normas aplicáveis:**

- NDU 005**- Montagem de Redes de Distribuição Aéreas Rurais-13.8 e 34.5kV
- NDU 002** – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição.

**Projeto**

- – Memorial descritivo;
- – Cabeamento elétrico;
- – Dimensionamento dos circuitos elétricos;
- – Proteção elétrica e seccionamento;
- – Dimensionamento da rede elétrica;
- – Projeto de estudo de seletividade e proteção dos relés;
- – Recolhimento de ART – anotação de responsabilidade técnica no órgão – CREA;
- – Projeto executivo
- – Planilha orçamentária de Fornecimento de materiais e mão-de-obra.

O valor da proposta para elaboração projeto..... R\$ 15.000,00

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

Condições para pagamento:

**NA ENTREGA**

Validade da Proposta: 10 (dez) dias corridos

Prazo de Execução: 30 dias após a Autorização do Serviço.

23 de Março de 2022

Revisão: 1

Página 3 de 3

## Procedimento de pagamento

- ✓ Notificação de finalização do evento;
- ✓ Aprovação em até 07 dias;
- ✓ Emissão de NF;
- ✓ Pagamento em até 10 ddl da entrega da NF data início e data término.

## Dados para pagamento

Banco do Bradesco	AG: 1249-1	C/C: 8244-9	Tangara da Serra - MT
-------------------	------------	-------------	-----------------------

Atenciosamente,

Engº Clovis Batista  
65 99987 1007

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

000020

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[  ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[  ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**


Nr. Processo Adm. / Ano: 69/2022  
Data do Processo Adm.: 14/04/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
179	05.02	2.029	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.00.00.00	16.150,00	15.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>15.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 14.04.2022

  
Assinatura do Responsável  
Sérgio N. da Silva  
CRC-MT 005219/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000027

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

**Processo Adm. nº:** 69/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**ma Pgto. / Reajuste:** Conforme Termo de Referência. / não se aplica  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Termo de Referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT - CEP 783019-000  
**Urgência:** Conforme Termo de Referência  
**Vigência:** 60 dias  
**Observações:** Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.02.2.029.4.4.90.51.00.00.00.00	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pú	4.4.90.51.01.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço				
<b>Total previsto:</b>				15.000,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04-08-0046)	15.000,0000	15.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				15.000,0000	15.000,00

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 69/2022  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Termo de Referência. / não se aplica  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Termo de Referência  
**F - Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**G - Urgência:** Conforme Termo de Referência  
**I - Vigência:** 60 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

**J - Observações:** Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.02.2.029.4.4.90.51.00.00.00.00	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Públi	4.4.90.51.01.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço				

**Total Previsto :** 15.000,00

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

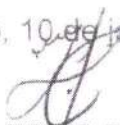
- I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;
- II - ELISÂNGELA PLATAU;
- III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;
- IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;
- V - JOSIANE GINELI.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
<b>TOTAL</b>		<b>834</b>	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como: demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora JOSIANE GINELI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001 de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora JAQUELINE DELLA-TORRE, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bióquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

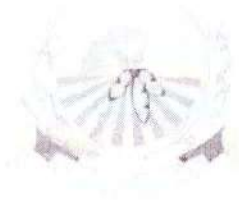
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE PREGÃO N° 014/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"**

**NOVA DATA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**

**PREGÃO: 129/2021**

**NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61**

**CUIABA - MT**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021, **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PREVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

**HELIDA B. M. P. HUBNER**

Gerente de Compras

000032

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO N° 007/2022**

**RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA N° 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N° 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148 I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.**

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

**Onde se lê:**

(...)

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	50	Serviços. Elaboração de projetos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral do Ano ----&gt;</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

000035

000031

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME JOAO PAULO BATISTA DA SILVA		
	DOC. EQUIVOCOS/ORIG. EMISSORAS 20103999 SEJSP MI	
	CPF 031.834.821-77	DATA DO REGISTRO 07/01/1992
DENOMINACAO CLOVIS BATISTA DA SILVA MARIA IGNEZ TOMAZINI DA SILVA		
PRESSIONES ALL CATIVA D		
N.º IDENTIFICACAO 65052596291	VALIDADE 04/08/2023	EMISSAO 13/10/2010
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC	DATA DE EMISSAO 07/08/2015	
Valor de 0.0000 Valor de 0.0000 ASSINATURA DO EMISSOR		
17614054058 20109540077		
DE TRANSC. SANTA CATARINA		

VALIDADE PARA TUDO  
O RECONHECIMENTO NACIONAL  
1161037772

PROVEDOR PLASTIFICAR  
1161037772

000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
CAMBIAÇÃO NACIONAL DE HABITACÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1484078119

NOME  
**LUIS FELIPE BATISTA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**14176211 SSP MT**

CPF  
**049.698.969-33**

DATA NASCIMENTO  
**27/05/1984**

FILIAÇÃO  
**CLOVIS BATISTA DA SILVA**  
**MARIA IGNEZ FOMBINI DA SILVA**

PERMISSÃO  
**00000000000000000000000000000000**

ACC  
**00000000000000000000000000000000**

CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO  
**02562689722**

VALIDADE  
**30/08/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/10/2002**

OBSERVAÇÕES

*Luis Felipe Batista da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1484078119

LOCAL  
**TANGARA DA SERRA, MT**

DATA EMISSÃO  
**05/09/2017**

Participação Social Ltda  
Departamento de Habitação - Defesa/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

45108650386  
MT631625232

**MATO GROSSO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120025432-6	15.947.153/0001-18	18/11/1987	16/11/1987

Endereço Completo:

RUA JOSE VICENTE DA COSTA 68 N - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 78300-166 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COM OBRAS ELETRICAS E PROJETOS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO VARESJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Capital Social:	R\$ 550.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 550.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
031.834.821-77	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 275.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 275.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/10/2021

Número: 2429681

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior ELEPAR ELETRICIDADE PARANA LTDA EPP	5120025432-6	20149783051	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	xxxxxxx	2011217	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ELETRICIDADE PARANA LTDA EPP	5120025432-6	20070419752	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004172474 e visualize a certidão)



22/040.397-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Março de 2022 15:10

  
JULIO FREDERICÓ MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004172474 e visualize a certidão)



22/040.397-0

000036



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.947.153/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELEPAR</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)**  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE VICENTE DA COSTA</b>	NÚMERO <b>68 N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTABEIS@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3326-4410</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **15:50:34** (data e hora de Brasília) ✓



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 15.947.153/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:41 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **9838.4086.9CAA.1C93**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000040

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200254326

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000160009

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TANGARA DA SERRA

Local

19 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.941-7 e o código de segurança gpdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLEN NETO  
SECRETARIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.941-7	MTP2000160009	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA

**ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 15.947.153/0001-18**  
**18ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados,

**LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado (separação total de bens), administrador de empresas, nascido em 27/05/1984 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1417621-1-SESP/MT, CPF nº 049.698.969-33 e **JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/01/1992 na cidade de Tangará da Serra-MT, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da RG nº 2010399-9-SEJUSP/MT e do CPF nº 031.834.821-77, sendo unicos socios da empresa **ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.947.153/0001-18, estabelecida a Rua José Vicente da Costa, nº 68-N – Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, com contrato social primitivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº **51200254326** em sessão do dia 18 de novembro de 1987. RESOLVEM neste ato alterar o Contrato Social mediante as clausulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª – Clausula 1ª** – Os sócios neste ato resolvem alterar o objeto da sociedade para CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA COM OBRAS ELETRICAS E PROJETOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PROPRIOS, OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
- 4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de Material Elétrico.

**Cláusula 2ª** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA - MT.

**Cláusula 3ª** – Por força das alterações havidas e adequação do contrato social a Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de janeiro de 2003, decidem os quotistas pela consolidação de seu contrato social, com a seguinte redação:

**Consolidação do Contrato Social**  
**ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado (separação total de bens), administrador de empresas, nascido em 27/05/1984 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1417621-1-SESP/MT, CPF nº 049.698.969-33 e **JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/01/1992 na cidade de Tangará da Serra-MT, filho de Clovis Batista da Silva e de Maria Ignez Tombini da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Clementino Vitório Turati, nº 1941-S – Jardim Cidade Alta, CEP: 78300-000, portador da RG nº 2010399-9-SEJUSP/MT e do CPF nº 031.834.821-77, sendo únicos sócios da empresa **ELEPAR – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.947.153/0001-18, estabelecida a Rua José Vicente da Costa, nº 68-N – Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, com contrato social primitivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº **51200254326** em sessão do dia 18 de novembro de 1987. Ficando eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT para ação fundada no presente contrato.

**Clausula 1ª** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Clausula 2ª** – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM OBRAS ELÉTRICAS E PROJETOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 – Construção de edifícios;  
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;  
4399-1/03 – Obras de Alvenaria;



4742-3/00 – Comércio varejista de Material Elétrico.

**Clausula 3ª** – O capital social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está distribuído entre os sócios quotistas, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor Total
<b>Luiz Felipe Batista da Silva</b>	<b>27.500</b>	<b>275.000,00</b>
<b>João Paulo Batista da Silva</b>	<b>27.500</b>	<b>275.000,00</b>

**Clausula 4ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Paragrafo Único** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Clausula 5ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 6ª** – A administração da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, isoladamente, aos quais cabem, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Clausula 7ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Novembro de 1987 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Clausula 8ª** – A sociedade não utilizará a expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art.72 da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo art.10 da lei complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

**Clausula 9ª** – Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

**Clausula 10ª** – O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo



ã elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 11ª** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Clausula 12ª** – Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Clausula 13ª** – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Clausula 14ª** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião dos sócios é realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

**Parágrafo segundo** – As deliberações devem ser aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Clausula 15ª** – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula 16ª** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Tangará da Serra - MT, 16 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
CPF: 432.322.641-15  
RG: 610.871-SSP/MT

\_\_\_\_\_  
**RENATO APARECIDO PEREIRA**  
CPF: 003.948.671-06  
RG: 15838765-SSP/MT





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.941-7	MTP2000160009	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.834.821-77	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 5120025432-6 e protocolado sob o número 20/121.941-7 em 19/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2303048, em 19/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.834.821-77	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA
049.698.969-33	LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA

Cuiabá, segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2020, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/121.941-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.941-7 e o código de segurança gpdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

000010



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 19 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2303048 em 19/10/2020 da Empresa ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200254326 e protocolo 201219417 - 19/10/2020. Autenticação: 161F977B501771A656FB0D6C9FC4C3F7BA1283. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.941-7 e o código de segurança gpdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 10/10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000050

Número de Inscrição Estadual <b>13.053.531-1</b>	CNPJ <b>15.947.153/0001-18</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>16/11/1987</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>ELEPAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4120-4/00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>4399-1/03 - Obras de alvenaria</b> <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE VICENTE DA COSTA</b>		NÚMERO <b>68 N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78300-000</b>	BAIRRO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARÁ DA SERRA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@CONSULTABEISNET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3326-1205</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2008</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 14/01/2022 às 15:11:57 (data e hora de Cuiabá)			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.947.153/0001-18

**Razão Social:** ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA EPP

**Endereço:** RUA 52 68 N / JARDIM EUROPA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022032200501179809703

Informação obtida em 23/03/2022 15:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Alvará de Localização e Funcionamento nº 2529/2022**

Exercício		Inscrição Municipal		
2022		13741		
Contribuinte				
ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA				
Denominação Comercial				
ELEPAR				
Atividade Principal				
Construção de edifícios, Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex, Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo,				
Localização				
RUA JOSE VICENTE DA COSTA (52) Nr. 68 N JARDIM EUROPA TANGARA DA SERRA - MT				
Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.Q.N	Licença Horário Especial	Publicidades
20/11/1987	4120400		Não	Sim
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Inscrição na Junta Comercial		
15.947.153/0001-18	51200254326 / 1987			
Informações Complementares				
Permite funcionar em horário normal				
TANGARA DA SERRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022				
Vencimento.....: 31/12/2022				
*Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento*				
<b>MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL</b>				
A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço <a href="http://www.tangaradaserra.mt.gov.br">www.tangaradaserra.mt.gov.br</a> . Alvará emitido em 17/02/2022 - Código de Validação <b>H8B5A2.Y2K8S9.M1U7C0</b>				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

00005J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0036745858**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/03/2022** Hora da emissão: **14:41:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **15.947.153/0001-18**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/04/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMLBUAA2KBBKU2UT**



# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

000051

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8316/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **15.947.153/0001-18** (CNPJ)

*Contribuinte:* **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

*Endereço:* **RUA JOSE VICENTE DA COSTA (52) 68 N  
JARDIM EUROPA**

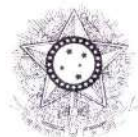
Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 23 de março de 2022.

**Certidão válida até 23/04/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 23/03/2022 as 14:38:40h. - Código de Validação **H809S7.U9N6J0.N9N9J8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.947.153/0001-18  
Certidão nº: 9394506/2022  
Expedição: 23/03/2022, às 15:46:15  
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.947.153/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6879337

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL e criminais de AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, portador do CNPJ 15.947.153/0001-18, até a data de **28/03/2022**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 31/2022 - DL

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000057  
Processo Administrativo: 69/2022  
Processo de Licitação: 63/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2022, Licitação nº 31/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada e habilitada conforme termo de referência, para elaboração de projetos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 15.947.153/0001-18, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br. O preço proposto consta abaixo.

**Participante: 6500 - ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UN	1,00		0,0000	15.000,00	15.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							15.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							15.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettegan - Presidente da Comissão de Licitação  
Elisangela Platau - Membro  
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro  
Darci Rodrigo Teixeira - Membro  
Josiane Gineli dos Santos - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 69/2022  
Processo de Licitação: 63/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: / (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettenan

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

..... - Membro



000059

**PROCURADORIA JURÍDICA****MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br**PARECER JURÍDICO Nº. 163/2022.**

<b>ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022.</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM REDE DE TRANSMISSÃO AREA INDUSTRIAL</b>
<b>PROCESSO ADM: 69/2022.</b>

**I. DA SÍNTESE:**

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto elétrico em rede de distribuição aérea industrial.

Nesse sentido:

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

**Lei Municipal 510/2012:**

**Art. 5º** Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;



000060

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública. Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.**

Feitas tais ponderações, observa-se que o processo administrativo em epígrafe está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) capa (fl. 1)
- b) Solicitação dos materiais e/ou serviços (fl. 2);
- c) Termo de Referência-TR e Metodologia de formulação do preço de referência, (fls. 3/19);
- d) proposta da empresa (fls. 20/25);
- e) Parecer contábil (fl. 26)
- f) solicitação de abertura de licitação (fl. 28);
- g) autorização para abertura de processo administrativo de licitação (fl. 25);
- h) Portaria de nomeação e de alteração da comissão de licitação do município (fls. 29/32);



000061

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

i) demonstrativo do somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza (fl. 33)

j) documentos pessoais do representante legal e de constituição da empresa (fl. 34/38, 40/50 e 52);

k) documentos de regularidade fiscal da empresa (fl. 39, 51,53/56)

l) ata de reunião de julgamento das propostas (fl. 57).

m) ata de reunião da comissão de licitação (fls. 58);

n) parecer jurídico emitido do sistema (fl.59).

Terminadas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

## II- DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, previsto no artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, senão vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**



## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Pela pertinência com o inciso II, trazemos à colação a dicção do artigo 23:

**Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**

Nesse sentido, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a irregularidade da autuação do processo administrativo em exame, porquanto não seguiu a ordem cronológica delineada no dispositivo supra, notadamente no inciso III, corroborada pelo artigo 169, II. Vejamos:

**Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:**



## PROCURADORIA JURÍDICA

000063

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*

*II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*

A importância do parecer jurídico se mostra evidente quando sopesado as consequências que podem advir, a teor do artigo 73, ora colacionado:

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

### III-AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

Ao compulsar o presente caderno é possível extrair que o processo a fundamentação legal empregada a contratação direta, por dispensa de licitação, orçada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), encontra-se em plena consonância com a normatividade do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também se denota que os documentos acostados aos autos se encontram datados e assinados pelos respectivos responsáveis, a teor do artigo 12, I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;*

Do mesmo modo, constata-se anexada a fl. 33 o indispensável demonstrativo do somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de



000061

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(...)*

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No tocante à obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência e Metodologia para formação de preço** de fls. 3/19, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

Ainda nesse sentido, destaca-se que a demonstração das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira se encontra em conformidade, devendo ser recomendado ao setor responsável incumbido de também verificar a total regularidade no momento do empenho.

Para além de tais regularidades, entende-se pertinente que seja sempre juntada também a declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99, consistente em não admitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos,



000063

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Necessário esclarecer que como premissa para a realização de qualquer licitação, a Administração deverá, entre outras formalidades, justificar o preço da contratação pretendida, o que deve ser feito mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, sendo tal requisito demonstrado à fl. 20/25 dos autos.

Cumpre ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

**Art. 72.;**

(...)

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)**

Sobre o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 39, 51, 53/56.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

**Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

*I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*



000056

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

Imperioso ressaltar que a Administração também deverá juntar aos processos abarcados por esse Parecer, a competente declaração orçamentária, com os recursos que farão frente às despesas pretendidas. No caso dos autos, este documento encontra-se à fl. 26.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 29/32 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

*Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

*I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*

*II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por*

**PROCURADORIA JURÍDICA****MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
www.camposdejulio.mt.gov.br**

*certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e*

*III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.*

*§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

*§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*

Quanto à minuta contratual, essa não foi anexada aos autos, razão pela qual restou impossibilitada a análise das cláusulas contratuais.

Observa-se, contudo, a possibilidade de o instrumento contratual ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme estabelece o artigo 95, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

Por outro lado, na hipótese de formalização da contratação através de instrumento de contrato, recomenda-se a inclusão das cláusulas necessárias do artigo 92 da Lei Federal nº.14.133/2021, no que for essencial à contratação.

Convém ainda recomendar a necessidade de previsão no Termo de Referência e observância à vedação prevista no §4º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

**Art. 74.**



000066

## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(...)

**§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.**

É de se esclarecer, por fim, que a manifestação jurídica da Procuradoria pretende apenas avaliar a contratação proposta, não sendo objeto de análise a conveniência e a oportunidade da contratação direta uma vez que desbordam da sua atribuição.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do oposto, em sede de controle prévio de juridicidade, entende-se que a presente contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, encontra guarida no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 ensejando, por consectário, o **PARECER FAVORÁVEL**, observadas as seguintes recomendações.

a) seja observada a ordem cronológica de autuação das peças que devem compor o processo sob exame, conforme estabelece o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 para a formalização dos novos processos;

b) repise-se a **necessidade de observância à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da sobredita lei,

c) subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da lei antes reportada sejam, **preferencialmente**, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.



---

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

---

Por fim, submeto à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR (PREFEITO)**, para **DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

*Art. 156. A autoridade administrativa não estará adstrita aos relatórios e pareceres, mas explicitará as razões de seu convencimento sempre que decidir contrariamente a eles, sob pena de nulidade da decisão.*

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2022.

**VIVIENE BARBOSA** Assinado de forma digital  
**SILVA:518947771** por VIVIENE BARBOSA  
15 **SILVA:51894777115**  
Dados: 2022.04.20 13:13:36  
-04'00'

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 31/2022 - DL**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 63/2022  
Data: 14/04/2022**

Folha: 1/2

**Fornecedor: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUCOES LTDA**  
Endereço: R JOSE VICENTE DA COSTA,68 N - \*\*\*\*\*  
Cidade: Tangará da Serra - MT  
CNPJ: 15.947.153/0001-18

Código: 6500

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (04-08-0046)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21 I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de **ART.75 I** - engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**JUSTIFICATIVA**


O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada e habilitada conforme termo de referência, para elaboração de projetos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 15.947.153/0001-18, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br  
O preço proposto consta abaixo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 15.947.153/0001-18, apresentando menor preço. O fornecimento do serviço supracitado é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br  
O preço proposto consta abaixo.

Campos de Júlio, 14 de Abril de 2022

  
Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Nr.: 31/2022 - DL 000071

**Processo Nr.:** 63/2022  
**Data:** 14/04/2022

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 15.000,00 (quinze mil reais)

**Pagamento.....:** Conforme Termo de Referência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 69/2022  
Processo de Licitação: 63/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 1/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 63/2022  
b ) Licitação Nr.: 31/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 25/04/2022  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial trifásica no loteamento da área industrial de Campos de Júlio - MT.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b><u>ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA (6500)</u></b>					
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, INCLUSIVE DETALHAMENTO E DESENHOS, DIMENSIONAMENTO, RECOLHIMENTO DE ART, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	UN	1,00	0,0000	15.000,00	15.000,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (179) Saldo: 16.150,00

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Nr.: 31/2022 - DL

000075

Processo Administrativo: 69/2022  
Processo de Licitação: 63/2022  
Data do Processo: 14/04/2022

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

-----  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial.

Contratado: ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: nº 15.947.153/0001-18

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 31/2022, Processo Administrativo nº 69/2022 e Processo de Compra nº 63/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de abril de 2022.

**Eric Rodrigo Pettenan**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 87/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 87/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ROSA LUSIA DO CARMO/ RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 127/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 127/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e LUCIENE FRANCISCO DA SILVA/ RESCINDIDO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**PORTARIA N° 106, DE 25 DE ABRIL DE 2022.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 011/2022, *subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;***RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a senhora **LIDIANE MOURA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº. 003.403.721-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de abril de 2022.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA N° 107, DE 25 DE ABRIL DE 2022.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFORMÁTICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 14/2022, *subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;***RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a servidora **JOSIANE GINELI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 221, de 02 de outubro de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ge-

rente de Informática, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea industrial.

Contratado: ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/ MF Nº: nº 15.947.153/0001-18

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 31/2022, Processo Administrativo nº 69/2022 e Processo de Compra nº 63/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de abril de 2022.

**Eric Rodrigo Petteenan**

Presidente da Comissão de Licitação

**CRENCIAMENTO N° 03/2022/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022/TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO N° 03/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
MAYKON RODRIGUES DE ARAUJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28